



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 73/2018**

**----- MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.-----**

-----Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **27 de setembro de 2018**, com início às **18h00**, no Salão Paroquial da Freguesia do Seixo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**-----PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).-----**

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro): -----**

**-----PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**-----PONTO DOIS:** Tomada de conhecimento do parecer sobre os impactes da implantação de uma exploração avícola na quinta do Seixo - “Lusiaves” -----

**-----PONTO TRÊS:** Discussão e votação da proposta de fixação, em cumprimento do previsto no n.º 5, n.º 8 e n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo D.L. nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Participação em IRS, para o ano de 2018.-----

**----- PONTO QUATRO:** Redução, nos termos do artº.112º. - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. nº. 287/2003, de 12 de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

novembro, aditado pelo artº. 162º. da Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, em harmonia com o disposto na alínea d), do nº. 1, do artº. 25º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo (IMI famílias). -----

-----**PONTO CINCO:** Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do nº, 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 6ª. revisão orçamental e 5ª. revisão às GOP's – Ano de 2018. -----

-----**PONTO SEIS:** Procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade de Gestão Urbanística. -----

-----**PONTO SETE:** Emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, nos termos dos nºs. 1 e 2, do artº. 23º. e alínea k), do nº. 2, do artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, relativamente ao projeto de realização da via ciclável “Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----**PONTO OITO:** Correção material do quadro síntese da suspensão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira e parcial do Plano Diretor Municipal de Mira e estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do disposto no D.L. nº. 80/2015, de 14 de maio. -----

-----**PONTO NOVE:** Autorização, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, de aprovação do projeto de ampliação das infraestruturas da Zona Industrial – Polo I e respetiva memória descritiva. -----

-----**PONTO DEZ:** Alteração ao Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Mira – Aprovação, nos termos do disposto na



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

alínea g), do nº. 1, do artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**PONTO ONZE:** Lei-quadro de transferência de competências para a Administração Local – tomada de conhecimento.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município, 19 de setembro de 2018  
O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,

(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)